



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 214 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.431/15, e CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, através do Ofício nº 1241/16 - SMAGP/SR55/kv, resolve RATIFICAR

a contratação de JULIANA COLOMBO para o emprego de Enfermeiro, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº 406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2015, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 215 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.169/15, e DESIGNAR a servidora JULIANA COLOMBO, ocupante do emprego de Enfermeiro, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade para atuar na Unidade de Pronto Atendimento Santa Felícia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 216 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.070/12, resolve CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga, para que não haja solução de continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, resolve

AUTORIZAR a contratação de LUCAS LUIZ FERRARINI, para o emprego de Fiscal de Serviços Públicos, classificado em 15º lugar no Concurso Público nº 379, a partir de 1º de abril de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 217 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.252/15, resolve DESIGNAR

o servidor LUCAS LUIZ FERRARINI, Fiscal de Serviços Públicos, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Coordenadoria de Artes e Cultura, a partir de 4 de abril de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 218 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.187/15, resolve DESIGNAR

a servidora MARIA ERICA PICCININ, ocupante do emprego de Professor I, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção, para atuar na EMEB Angelina Dagnone de Melo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 128, de 12 de fevereiro de 2015. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 219 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.053/14, resolve DESIGNAR

a servidora RENATA MACHADO SOARES, ocupante do emprego de Professor I, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola para atuar no CEMEI Santo Piccin, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

PORTARIA Nº 220 DE 4 DE ABRIL DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.797/13, resolve NOMEAR

LUCINALDO JOSÉ LEGORO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 4 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARIA MADALENA DOS SANTOS DALÓ
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,
respondendo pelo expediente da Secretaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 209/16 (PUBLICADA EM 01/04/16)

Onde se lê:

"ficando consequentemente revogada a Portaria nº 667, de 22 de março de 2013."

Leia-se:

"ficando consequentemente revogada a Portaria nº 677, de 22 de março de 2013."

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados as decisões dos tributos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
23055/2015	PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	48.732	CANCELAMENTO DA NFE 822 DE 10/12/2015	INDEFERIDO
3069/2016	FRANCISCO ZAVAGLIA NETO	01.04.119.006.001	OCORRENCIA DE INCENDIO	MULTA LANÇADA
3868/2016	LUSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	24.816	BAIXA DE LANÇAMENTO PARCELA 1/4-2014	REQUERER RESTITUIÇÃO
3068/2016	beneficiadora de café zavaglia	01.04.119.005.001	auto de infração	multa lançada
4494/2012	REVIVRE EMPR. IMOB. LTDA	2.128.047.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISS

Marcio Block Berriboli

Diretor do Departamento de Arrecadação
José Roberto Poianas
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal convoca o servidor XERXES ROSSI FILHO, RG: 102871206, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 4033, lotada junto à Secretaria Municipal de Fazenda - Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a comparecer à Rua Episcopal, n.º 1575, subsolo - Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, em virtude do não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "I" da CLT. São Carlos, 24 de março de 2016.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPRORROGÁVEL). O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
39961/16	17/03/16	09.078.022.001	Claudio Carlos Gibertoni	Jardim Gibertoni	LIMPEZA
39902/16	10/03/16	05.105.017.001	Maurício Moreno Bertho	Vila Izabel	LIMPEZA
39867/16	09/03/16	07.159.031.001	Everton Luiz Silva	Jardim Paulista	LIMPEZA
39904/16	10/03/16	06.114.013.001	Sebastião Lourdes Camargo Esp	Jardim Pacaembu	LIMPEZA
39968/16	17/03/16	09.007.054.001	Salvador Carlos Mazo	Vila Pureza	LIMPEZA
39710/16	29/02/16	19.190.029.001	Aparecida de Jesus Figueiredo Ribeiro	Jardim Embaré	LIMPEZA
39726/16	01/03/16	01.005.014.001	Gustavo Henrique Ribeiro da Silva	Centro	LIMPEZA
39492/16	15/02/16	19.188.040.001	Jaime Roberto Schmidt	Jardim Embaré	LIMPEZA
39954/16	17/03/16	04.119.005.001	Beneficiadora de Café Zavaglia	Recr. São Judas Tadeu	LIMPEZA
39955/16	17/03/16	04.119.006.001	Francisco Zavaglia Neto	Recr. São Judas Tadeu	LIMPEZA
39941/16	17/03/16	01.069.016.001	Elizabeth Aparecida Zago Luchesi	Centro	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 04 de abril de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marinho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem no PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
39885/16	10/03/16	09.054.018.001	Luciana Raymundo Zanotto	Parque Santa Mônica	CALÇADA

39866/16	09/03/16	07.159.031.001	Everton Luiz Silva	Jardim Paulista	CALÇADA
39903/16	10/03/16	06.114.013.001	Sebastião Lourdes Camargo Esp	Jardim Pacaembu	CALÇADA
39558/16	16/02/16	05.294.004.001	Claudio Domingos Roms Junior	Parque Novo Mundo	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatória a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

São Carlos, 04 de abril de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marinho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

LICITAÇÕES

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 063/2015 que tem como objeto REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RM-1C E RR-2C, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2015, processo nº 500/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 064/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, processo nº 28172/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 065/2015 que tem como objeto Registro de Preços para a execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com reparos localizados (tapa buraco), fornecimento de mão-de-obra, veículos e equipamentos para a manutenção das vias urbanas e rurais do município de São Carlos, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, referente à Concorrência Pública nº 02/2015, processo nº 14515/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 066/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, processo nº 28172/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 e 068/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 067/2015 e 068/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, processo nº 31044/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 069/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA FINA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 014/2014, processo nº 8264/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015, 071/2015 e 072/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 070/2015, 071/2015 e 072/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, processo nº 31044/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 073/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, processo nº 31044/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 074/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, processo nº 28172/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015 PROCESSO Nº 1167/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para raio-x, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 01 adjudicado à empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91 e aos lotes 02, 03 e 04 adjudicados à empresa Equipalab Comércio Atacadista de Produtos de Laboratório LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.094.525/0001-48. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 04 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO Nº 28856/2015 RATIFICAÇÃO RATIFI-CA a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial que julgou IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa MARKA COM. DE MAT. E EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 04 de abril de 2016. São Carlos, 04 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 047/2015 Processo nº 404/2015 FRACASSO DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de monitor/cardioversor com marca-passo/oximetria. Fica Fracassado o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais razões contidas no presente processo administrativo, as quais subsidiariam essa decisão. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar o fracasso junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 04 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 PROCESSO Nº 5239/2016 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público. São Carlos, 04 de abril de 2015. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 PROCESSO Nº 140/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Alienação, por doação com encargos, de lotes de terras remanescentes do Centro Empresarial de Alta Tecnologia (CEAT) "Dr. Emílio Fehr". Com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o lote 170 do objeto licitado ao PROPONENTE SALUSTIO E MARTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.337.683/0001-03, o lote 171 do objeto licitado ao PROPONENTE HUGO FERNANDO MARTINS - EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 17.262.646/0001-40 e os lotes 180, 181, 182, 183 e 184 ao PROPONENTE VIAÇAO PARATY LTDA., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 51.663.680/0003-26, e AURIZOZO a respectiva despesa. Fica FRACASSADO o lote 98. São Carlos, 31 de março de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONVITE Nº 07/2016 - PROCESSO Nº 1612/2016 Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para o Convite supracitado. Tendo sido divulgado nas formas legais o resultado da habilitação dos licitantes participantes e não havendo contestações, superados os prazos legais, a Comissão decide por convocar os licitantes para sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que estavam lacradas e sob custódia da Comissão. Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e estando os valores apresentados condizentes com os valores constantes do processo como limites para a contratação, a Comissão declara a empresa CONTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA VENCEDORA desta licitação com o valor de R\$ 18.000,00. Aberta a palavra não houve manifestações dos presentes. Este resultado será divulgado pelos meios legais, preservando o direito de questionamento desta decisão, na forma prevista na lei. José Sergio Monsignati Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 5651/2016 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Gavetas Subterrâneas para o Cemitério Nossa Senhora do Carmo, no Município de São Carlos. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 05 de abril de 2016 até o dia 15 de abril de 2016, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 14h00 do dia 18 de abril de 2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 14h30. São Carlos, 04 de abril de 2016. Paulo Altomani - Prefeito Municipal.

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28856/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016, às 10h30min., reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe designada pelo Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 99, de 18 de abril de 2013, para deliberar sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARKA COM. DE MAT. E EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, [...], referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE Equipamentos e Softwares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Carlos. [...] Ante o Exposto, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial considera IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa MARKA COM. DE MAT. E EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, mantendo incólume até o momento a decisão proferida na Ata de Sessão Pública de 21/03/2016. Roberto C. Rossato – Pregoeiro.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 e 002/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 001/2016 e 002/2016 que tem como objeto REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2015, processo nº 16094/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 003/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2015, processo nº 13723/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 058/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TV'S, REFRIGERADORES DOMÉSTICOS E FREEZERS VERTICAIS PARA A TENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2016, processo nº 29877/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº 17441/2015, os proprietários, comissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
39970/16	17/03/16	09.115.011.003	Julio Cesar Fabiano	Vila Pureza	LIMPEZA
39991/16	18/03/16	16.184.023.001	Soly Emp. E Part. S/C LTDA	Jardim Veneza	LIMPEZA
39967/16	17/03/16	09.054.014.001	Luciana Raymundo Zanotto	Parque Santa Mônica	LIMPEZA
39988/16	17/03/16	19.200.018.001	Danilo Bittencourt Fernandes	Jardim Embaré	LIMPEZA
39992/16	18/03/16	11.075.045.001	Edir Marcos Zucolotto	Parque Santa Elisa	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, comissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 04 de abril de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marinho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 396

FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA DE FARIAS DURAES LOPES	25
ARIANE DESTRO	26

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN DE LIMA SILVA	27

São Carlos, 04 de abril de 2016.

Paulo Roberto Altomani

Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o Sr. Victor Aguiar de Oliveira, habilitado na 28ª posição do Processo Seletivo nº 26714/2015 para o emprego temporário de Agente de Combate às Endemias foi convocado em 08/01/2016 e compareceu na mesma data

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016, 060/2016, 061/2016, 062/2016 e 063/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 059/2016, 060/2016, 061/2016, 062/2016 e 063/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2015, processo nº 1164/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 064/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 030/2015, processo nº 1233/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 065/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CURATIVO, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2015, processo nº 1166/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 066/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2015, processo nº 24701/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de março de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 067/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS SEREM UTILIZADOS PELO RESTAURANTE POPULAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2016, processo nº 30712/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 105/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2015, processo nº 19744/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2016 - PROCESSO N.º 3988/2016 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 040/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLINHOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 06/05/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 06/05/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 06/05/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 31 de março de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 - PROCESSO N.º 6746/2016 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 041/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SMAGP. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 18/04/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 18/04/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 18/04/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO Nº 2040/2016 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, por solicitação da unidade requisitante, para adequação dos termos do Edital. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 06/2016 - PROCESSO Nº 2825/2016 Aos 04/03/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de participantes, a Comissão declara esta licitação DESERTA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

CONVITE DE PREÇOS N.º 06/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2825/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender ao Tiro de Guerra de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 15/04/2016, quando serão abertos. São Carlos, 04 de abril de 2016. José Sergio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 05/2016 - PROCESSO Nº 2651/2015 Aos 31 /03/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de 3 propostas, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

CONVITE DE PREÇOS N.º 05/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2015 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO TÉCNICO ESPE-

CIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE ENERGIA DE AP DO JOCKEY CLUBE, no município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 18/04/2016, quando serão abertos. São Carlos, 01 de abril de 2016. José Sergio Monsignati Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016 - PROCESSO N.º 23378/2015 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 042/2016, cujo objeto é o registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos, lanternagem e pintura, geometria, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho para motocicletas, da frota oficial da PMSC outras que venham a ser incorporados ao patrimônio. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 19/04/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 19/04/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 19/04/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 04 de abril de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

EXTRATOS

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 4/16
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/15**

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - SP
Objeto: prorroga a vigência até 31/05/16 e altera a cláusula da prestação de contas
Fundamento: Lei Municipal nº 17.535/15
Data da assinatura: 29/03/16
Processo nº 14.820/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação da Missão Evangélica para Assistência à Criança
Objeto: repasse financeiro para o fomento das atividades do projeto "Inclusão Projeto Socialização e Desenvolvimento na Casa da Criança"
Valor: R\$ 1.209,56
Data da assinatura: 31/03/16
Vigência: 31/12/16
Fundamento: Lei Municipal nº 17.745/16
Processo nº 2.169/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Nosso Lar
Objeto: repasse financeiro para as atividades do projeto "Reforma piso do pátio - Espaço Recreativo"
Valor: R\$ 20.000,00
Data da assinatura: 04/04/16
Vigência: 31/12/2016
Fundamento: Lei Municipal nº 17.670/15
Processo nº 26.640/15

EXTRATO DO TERMO Nº 9/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Mitra Diocesana de São Carlos - Paróquia São José
Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 128/11, celebrado em 21/11/11, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Rodrigues Cajado, nº 290, Vila Monteiro para instalação provisória do Centro Comunitário Vera Lúcia Pilla, a partir de 27/01/16
Data da assinatura: 25/02/16
Processo nº 23.245/11



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016

A Comissão de Seleção torna público o resultado final do Processo Seletivo Nº03/2016, realizado para a concessão de 01 (uma) Bolsa monitoria no âmbito da Universidade Aberta do Trabalhador.

Nº	NOME	DESEMPENHO ESCOLAR	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA TÉCNICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	VIVIANE HELENA NOGUEIRA GENEROSO	60	20	20	100	1º
2	JOSÉ LUIS MACHADO PARIS	60	20	19,50	99,50	2º
3	ANA DE PAULA DE ALMEIDA	60	20	19	99	3º

São Carlos, 05 de Abril de 2016.
LUCIANA LAGE
Presidente da Comissão de Seleção



PORTARIAS

**PORTARIA 003/2016
DE 01 DE ABRIL DE 2016**

MAURO LUIZ MORAES, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 144/2014, resolve, NOMEAR
Comissão para acompanhar os trabalhos a serem realizados no Concurso Público para os empregos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROCURADOR JURÍDICO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, composta pelos servidores Cintia Fiorentino Ceschin Ramos, Ana Paula Teixeira de Moraes e Rosângela Aparecida Ambrósio Cezarino.
São Carlos, 01 de abril de 2016.
MAURO LUIZ MORAES
Diretor Presidente
Prohab São Carlos

**PORTARIA N.º 04/2016
DE 04 ABRIL DE 2016**

Mauro Luiz Moraes, Diretor Presidente da PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos S/A, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do artigo 6º da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos S/A, na seguinte composição: Na presidência a Sra. Cintia Fiorentino Ceschin Ramos, como membros, a Sra. Luceli Cristina Tavares e a Sra. Yara Maria Abreu Geremias, como Técnico o Sr. Nivaldo Sebastião Martins e o Sr. Tiago Nonato de Souza.
Art. 2º Compete a esta Comissão, no âmbito da PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos S/A, as funções de elaborar editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e fornecedores, exceto na modalidade de Pregão Eletrônico, devendo nas licitações sempre se reunirem no mínimo com três designados sendo: um Presidente e dois Membros.
Artigo 3º Fica revogada a Portaria n.º 02/2014.
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 04 de abril de 2016.
Mauro Luiz Moraes
Diretor Presidente da PROHAB - São Carlos

ATO DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO

**REF. CONJUNTO RESIDENCIAL EDUARDO ABDELNUR
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Convocamos os sorteados com uma unidade habitacional no Conjunto Residencial EDUARDO ABDELNUR - listados a seguir, a comparecer impreterivelmente até o dia 08 de abril de 2016 na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, localizado a Rua: Carlos Botelho, 1381 - Centro no horário das 11:00 as 16:00 hs para tratar de assuntos referentes a assinatura de contrato do referido programa habitacional. Em não ocorrendo a assinatura, os mesmos serão desabilitados.
Érica Fallari de Almeida
Ana Leticia Lima Pereira / Isac Lima Pereira da Silva
Marilu Severino
Rosa Maria Dias
São Carlos, 04 de abril de 2016
MAURO LUIZ MORAES
Diretor Presidente PROHAB S/A

LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 02/2016
PROCESSO Nº 80/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de acordo com Portaria Nº09 de 2014 da PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A. - PROHAB SÃO CARLOS, sociedade de economia mista vinculada à administração direta, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, à Rua São Joaquim, 958, centro, inscrita no CNPJ sob nº 55.428.072/0001-26, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06 e Lei complementar 147/2014 Art. 47º e Art.48º, destinado exclusivamente para ME/EPP, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.
A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste instrumento convocatório e condições elencadas e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste Edital a Contratação de empresa especializada em serviços de Auditoria Independente para análise financeira e contábil da PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A. - PROHAB SÃO CARLOS. Conforme Termo de referência (ane-

so V) e demais critérios definidos neste edital. Este contrato terá prazo de vigência de 40(quarenta) dias após Ordem de Serviço. Informações ou esclarecimentos serão prestados pela Divisão de Compras, na Rua São Joaquim, 958, Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone: (16) 3373-7602. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 9h30 do dia 13/04/2016, na Divisão de Compras, situada na Rua São Joaquim, 958, quando será realizada a sessão pública e abertos de conformidade. Cintia Fiorentino Ceschin Ramos – Presidente da CPL Mauro Luiz Moraes – Diretor Presidente da PROHAB.



PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve: DESIGNAR a servidora Aline Alda de Oliveira, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por lei, o servidor Décio Aparecido Gomes, Chefe do Setor de Transportes, no período de 29/03/2016 a 16/04/2016, em virtude de férias do titular. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 29 de março de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE

ATO DA SECRETARIA

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2016

Artigo 39, Parágrafo 6º. da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de Junho de 1998). Base – 03/2016.

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	BASE 2016
EMPREGO	Adjunto de Serviços	PADRÃO	R\$ 1.678,00
EMPREGO	Aferidor de Hidrômetro	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Almoxarife	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Analista de Sistemas	PADRÃO	R\$ 3.733,00
EMPREGO	Assistente Administrativo	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Assistente Social	PADRÃO	R\$ 3.052,00
EMPREGO	Auxiliar de Manutenção Eletromecânica	PADRÃO	R\$ 1.425,00
EMPREGO	Auxiliar de Manutenção Geral	PADRÃO	R\$ 1.425,00
EMPREGO	Auxiliar de Obras e Rede	PADRÃO	R\$ 1.425,00
EMPREGO	Biólogo	PADRÃO	R\$ 3.052,00
EMPREGO	Contador	PADRÃO	R\$ 3.733,00
EMPREGO	Controlador Externo de Abastecimento	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Desenhista Projetista	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Eletricista de Manutenção	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Encanador	PADRÃO	R\$ 1.814,00
EMPREGO	Engenheiro	PADRÃO	R\$ 4.977,00
EMPREGO	Engenheiro de Segurança do Trabalho	PADRÃO	R\$ 4.977,00
EMPREGO	Fiscal de Instalações Hidráulicas	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Fiscal Leiturista	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Mecânico de Manutenção de Bombas	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Motorista	PADRÃO	R\$ 1.559,00
EMPREGO	Operador de Automação	PADRÃO	R\$ 1.814,00

EMPREGO	Operador de Casa de Bombas	PADRÃO	R\$ 1.310,00
EMPREGO	Operador de ETA	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Operador de ETE	PADRÃO	R\$ 1.645,00
EMPREGO	Operador de Máquinas Pesadas	PADRÃO	R\$ 1.664,00
EMPREGO	Pedreiro	PADRÃO	R\$ 1.438,00
EMPREGO	Procurador Jurídico	PADRÃO	R\$ 4.977,00
EMPREGO	Químico	PADRÃO	R\$ 3.052,00
EMPREGO	Técnico de Laboratório	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico de Segurança do Trabalho	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Contabilidade	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Eletrônica	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Eletrotécnica	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Informática	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Mecânica	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Técnico em Química	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Telefonista	PADRÃO	R\$ 1.438,00
EMPREGO	Topógrafo	PADRÃO	R\$ 1.972,00
EMPREGO	Vigia	PADRÃO	R\$ 1.291,00
CARGO	ASSESSOR DE OBRAS	PADRÃO	R\$ 6.077,00
CARGO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESPECIAIS	PADRÃO	R\$ 4.749,00
CARGO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	PADRÃO	R\$ 6.077,00
CARGO	CHEFE DE GABINETE	PADRÃO	R\$ 7.525,00
CARGO	GERENTE	PADRÃO	R\$ 6.077,00
CARGO	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PADRÃO	R\$ 7.525,00
CARGO	SUPERINTENDENTE DE PROJETO E OPERAÇÕES	PADRÃO	R\$ 7.525,00
CARGO	PRESIDENTE	PADRÃO	R\$ 9.723,38
FUNÇÃO GRATIFICADA	ASSESSOR DE SETOR	PADRÃO	R\$ 594,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	CHEFE DE SETOR	PADRÃO	R\$ 1.890,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	PADRÃO	R\$ 1.242,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	SUPERVISOR DE UNIDADE	PADRÃO	R\$ 1.488,00

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - PROCESSO Nº 1573/2016 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na Aquisição de Solução de Hidróxido de Cálcio, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 18/04/2016 e início da sessão de disputa às 10h do dia 18/04/2016 (horário de Brasília). São Carlos, 01 de abril de 2016. Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - PROCESSO Nº 1444/2016 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na Aquisição de Materiais de Concreto, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 18/04/2016 e início da sessão de disputa às 10h do dia 18/04/2016 (horário de Brasília). São Carlos, 01 de abril de 2016. Setor de Contratos e Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Tomada de Preços nº 2.01.2016 Processo S.A.A.E. nº 3826/2015

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva, conserto e revisão a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à AUTARQUIA, compreendendo verificação e manutenção no sistema elétrico, ajuste, regulagens, conserto do giroflex e ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, pelo Regime de Preço por Global e Tipo Menor Preço. Deu-se a abertura do ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO dos documentos apresentados pelas empresas Auto Elétrico Casa Vermelha Ltda - ME, sediada em São Carlos-SP, neste ato representada pelo Sr. Dorival Pereira Filho, RG nº 16.836.541; e Karina Fontana ME, sediada em São Carlos- SP, neste ato representada pelo Sr. Matheus Fontana, RG nº 27.197.099. A Sra. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, tendo seu conteúdo

analisado e colocado à disposição dos presentes para rubrica; Deu-se a análise dos documentos apresentados no ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO e a Comissão deliberou HABILITAR a empresa Auto Elétrico Casa Vermelha Ltda - ME, por atender aos requisitos do Edital, e INABILITAR a empresa Karina Fontana ME, por não atender as exigências do Item 7.4, Declaração constante na letra I. Quanto ao Certificado de Regularidade, objeto do Item 7.2.1, letra A, apresentado vencido, não pode ser objeto de Inabilitação ante a disposição da Lei Complementar 147/2014. Aberta a palavra, não houve manifestação. Os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA, permanecem em poder da Comissão, devidamente rubricados em seus fechos, para abertura em outra data. Da presente decisão, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Carlos (SP), 04 de abril de 2016. Presidente da Comissão de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 269/2016 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2016

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para oito (oito) veículos tipo caminhões, e oito (oito) equipamentos acoplados em seus respectivos chassis, pertencentes ao SAAE, com cobertura em todo território nacional". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" para o lote 01, no valor de R\$ 49.000,00 nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002. São Carlos, 04 de abril de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0502/2016 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2016

Objeto: "Aquisição parcelada de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a demanda da Autarquia". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "POSTO JARDIM SANTA PAULA DE SÃO CARLOS LTDA" para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 922.900,80 nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002. São Carlos, 04 de abril de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 631/2016 - P.E. 005/2016

Resumo da Ata Registro de Preços nº 011/2016 - entre SAAE e T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Item 01 - 600.000 - Kg - Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido - Vlr. Unit. R\$ 0,68. São Carlos, 04 de abril de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2013 PROC. Nº 057/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: MIRANDA RODRIGUEZ E PALAVÉRI ADVOGADOS. OBJETO: Fica aditado à Carta Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência para continuação dos serviços advocatícios prestados, pelo período de 12 meses, ou seja, de 01/04/2016 a 01/04/2017. Fica reajustado para a quantia mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), totalizando o montante anual de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme justificativa e autorização constantes nos autos. DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos financeiros da Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 - 33.90.39.05. São Carlos, 04 de abril de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 61/2014 PROC. Nº 0176/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a supressão do módulo "Controladoria (CUSTOS)" de seu objeto, equivalente a 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor contratual, correspondente a redução do valor mensal de R\$ 3.564,20, até o término contratual (08/06/2016). São Carlos, 04 de abril de 2016. Sergio Pepino Presidente do SAAE



PROHAB – PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

A PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos faz saber que realizará, através do Instituto Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista, nos empregos atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da PROHAB.

1.2. A escolaridade mínima, o valor da inscrição, o código da opção, o emprego, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, o salário inicial/carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o bloco do emprego são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/ SP.

1.3. Aos servidores são asseguradas todas as vantagens previstas na Lei Complementar nº 2.490/2006 e alterações posteriores e complementares, bem como da Lei Complementar nº 3.324/2015.

1.4. A Descrição Sumária do emprego será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 25,00					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
101	Motorista	01	00	R\$ 1.559,19 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.
102	Operador de Máquina Pesada	01	00	R\$ 1.559,19 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.

ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Assistente Administrativo	05	00	R\$ 1.662,20 40 horas semanais	Ensino médio completo e curso de Informática.
202	Técnico em Informática	01	00	R\$ 1.969,98 40 horas semanais	Ensino médio completo e curso Técnico de Informática.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 54,90					
Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
301	Assistente Social	01	00	R\$ 3.050,99 40 horas semanais	Curso Superior de Serviço Social completo e registro no Conselho Profissional competente.
302	Engenheiro Civil	01	00	R\$ 4.980,14 40 horas semanais	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional Competente.
303	Procurador Jurídico	01	00	R\$ 2.651,65 40 horas semanais	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 2.1.4. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.5. Possuir os documentos comprobatório da escolaridade e pré-requisitos constantes no edital do concurso público, ou na lei de criação do emprego/emprego/função pública e os documentos constantes em edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego/emprego/função pública;
- 2.1.7. Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.904/1997, artigo 177 e seu parágrafo único;
- 2.1.8. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 06 de abril** e encerrando-se, **impreterivelmente, às 23h59 do dia 18 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19 de abril de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a PROHAB não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por *virus* ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, para um único emprego do Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo emprego, o candidato deverá efetuar o pagamento de um boleto bancário.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para o mesmo emprego, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, **será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.**

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. **Não será aceito** como comprovante de pagamento da inscrição comprovante de **agendamento** bancário.

3.9. Não haverá devolução parcial ou integral da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição (exceto para os casos previstos no Capítulo 4), seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O Instituto Nosso Rumo e a PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das 16h do dia 20 de abril de 2016, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se os valores de inscrição foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o “link” próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de 0h do dia 21 de abril até 12h do dia 23 de abril de 2016, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por convocação na Imprensa Oficial do Município, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas no cadastro do site Nosso Rumo, bem como na ficha de inscrição online, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros,

cabendo à PROHAB e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, acompanhado da cópia autenticada do **Laudo Médico**, nos mesmos termos do subitem 4.10.1., identificando no envelope: nome, código e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **PROHAB – Concurso Público nº 01/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo no período de inscrição.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 16h do dia 20 de abril de 2016, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de 0h do dia 21 de abril até 12h do dia 23 de abril de 2016, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir das 16h de 28 de abril de 2016, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Após a publicação do resultado final, o inscrito como deficiente deverá submeter-se à Perícia Médica, indicada pelo PROHAB, em até cinco dias úteis da convocação, e esta confirmará o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pelo PROHAB, através de equipe multiprofissional.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **PROHAB – Concurso Público nº 01/2016**, os documentos a seguir:

4.10.1. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Tabela de Provas e Conteúdo Programático

Nível Fundamental			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
101 – Motorista 102 – Operador Máquina Pesada	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	04
	Prova Prática	Conforme capítulo 10 deste Edital.	--

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
201 – Assistente Administrativo 202 – Técnico em Informática	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
301 – Assistente Social 302 – Engenheiro Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
303 – Procurador Jurídico	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Noções de Informática	06
		Peça Processual	Conforme Capítulo 8 deste Edital
	Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 9 deste Edital	--

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **São Carlos/SP**, na data prevista de **15 de maio de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "A Cidade de Ribeirão Preto", e divulgados através da *Internet* no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF, que serão realizadas em período único para todos os empregos.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios ou por mensagem eletrônica nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **06 de maio de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **São Carlos/SP**, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail candidato@nossorumo.org.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público nº 01/2016 do PROHAB**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares ou fones de ouvido.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;



6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2., 6.8.3.3. e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.6. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Quanto às Provas denominadas Peça Processual para o emprego de Procurador Jurídico:

6.10.1. As Provas denominadas Peça Processual serão realizadas no mesmo dia da Prova Objetiva, somente para os candidatos do emprego de Procurador Jurídico.

6.10.2. Para a realização da Peça Processual, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Peça Processual deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, que deverá escrever o que o candidato ditar, sendo que este deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.10.3. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.10.4. Para a redação da peça processual, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida no caderno de questões.

6.10.5. Quando da realização da Peça Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

6.10.5.1. A Peça Processual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Peça Processual implicando a eliminação do candidato no Concurso Público.

6.11. Ao terminar a(s) prova(s), o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será(ão) o(s) único(s) documento(s) válido(s) para a correção.

6.12. As Provas Objetivas para todos os empregos terão a duração de **3 (três) horas**, com exceção ao emprego de Procurador Jurídico.

6.12.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá retirar-se do local de aplicação, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção, e o seu caderno de questões.

6.13. As Provas Objetiva e Peça Processual, para o emprego de Procurador Jurídico, terão a duração de **4 (quatro) horas**.

6.13.1. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.14. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido o respectivo tempo mínimo previsto no subitem 6.11.1.

6.14.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.15. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.16.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.16.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.16.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12.1. ou 6.13.1. deste capítulo;

6.16.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.16.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares ou fones de ouvido;

6.16.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.16.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.16.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.16.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.16.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.16.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.16.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.18.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.18.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.21. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.21.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.22. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.23. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.24. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

6.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DO JULGAMENTO DA PEÇA PROCESSUAL

8.1. A Peça Processual será aplicada para o emprego de Procurador Jurídico.

8.2. A Peça Processual será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

8.3. Somente serão avaliadas as Peças Processuais dos candidatos habilitados e pré-classificados na Prova Objetiva até a **30ª (trigésima) posição** na pré-classificação (acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado na 30ª posição).

8.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as Peças Processuais avaliadas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

8.4. A Peça Processual será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de uma Redação de peça processual acerca de tema da área jurídica, cujo conteúdo está especificado no Anexo I.

8.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a **5 (cinco)** pontos na Peça Processual.

8.6. O candidato receberá nota zero na prova Peça Processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no item 6.10.2.

8.7. O candidato que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso.

8.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

8.9. Quando da realização da Peça Processual, caso a peça exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

8.10. Na elaboração dos textos da peça processual, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará a atribuição da nota 0 (zero).

8.11. Na correção da Peça Processual serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

8.12. Para realização da Peça Processual o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à elaboração da mesma, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.12.1. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

8.13. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação da peça processual.

8.14. A avaliação da Peça Processual obedecerá aos dispositivos dos itens até aqui mencionados, que podem ser detalhados nos subitens e nas tabelas que se seguem.

8.14.1. A prova Peça Processual será pontuada em conformidade aos itens apontados na tabela abaixo. Em caso de elaboração inadequada de qualquer dos itens apontados abaixo, o candidato deixará de receber a respectiva pontuação:

Crítérios considerados para avaliação	Valor
Nome da Peça – O candidato deverá apresentar o correto nome da peça e sua respectiva fundamentação legal.	3,0
Fundamentação – O candidato deverá apresentar a correta análise de conduta dos fatos.	2,0
Raciocínio Jurídico – O candidato deverá desenvolver a peça demonstrando lógica e concatenação dos argumentos dos fatos e do Direito.	1,5
Legislação – O candidato deverá apresentar todas as Leis e artigos pertinentes à fundamentação da peça.	1,5
Língua Portuguesa – Haverá tolerância no limite de até 10 (dez) erros de Língua Portuguesa (incluindo ortografia, concordância, regência, crase, coesão, coerência, acentuação e pontuação), excedido o limite acima estabelecido a prova do candidato sofrerá o desconto de 1,0 ponto.	1,0
Do pedido – O candidato deverá elaborar o pedido adequado à peça.	1,0
Total	10,0

8.14.2. O candidato receberá nota zero, em uma ou mais infrações cometidas nos itens apontados na tabela abaixo:

Crítérios considerados para avaliação	Penalidade
Endereçamento – O candidato deverá apresentar o correto endereçamento da peça. Deixar de apresentar endereçamento ou apresentar incorretamente será considerado infração.	Na ocorrência de infração em um ou mais itens apontados nessa tabela, o candidato receberá nota zero .
Assinatura – O candidato deverá apresentar a assinatura solicitada e pode zerar, conforme Edital, caso assine ou rubrique a peça dando algum indício da sua identidade.	
Fugir à proposta – Não atender ao conteúdo avaliado, não haver texto, manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no item 6.10.2 do Edital.	
Transgredir à forma solicitada – Não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, rasurar e/ou adulterar a identificação das páginas.	
Identificar a Peça – Assinar a peça processual diferente do estabelecido no item 8.9. do Edital.	
Propositura de peça inadequada – Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta, ou de ausência de texto.	

8.15. Durante a Prova Peça Processual não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, inclusive Códigos, textos de lei seca, doutrinas, jurisprudências etc.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos ao emprego de Procurador Jurídico, habilitados nas provas objetiva e peça processual, conforme estabelecido nos Capítulos 7 e 8 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas, ao fiscal da sala, após o fechamento dos portões e antes do início das provas**, que será realizada em **15 de maio de 2016**. Após este momento não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais.

9.3.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título.

9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

9.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	5,0	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	3,0	3,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA .	2,0	2,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

(Entregar no dia da prova em 15/05/2016, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3. e subitens 8.3.1. e 8.3.2., deste Capítulo)

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **19 de junho de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), disponíveis para consulta na sede da PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.

10.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Código da Opção	Emprego	Quantidade a ser aferida
101	Motorista	15
102	Operador de Máquina Pesada	15

10.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.3.2. Os candidatos aos empregos de Motorista e Tratorista, além do documento previsto no item 9.3.1., deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.3.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.3.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.4. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Motorista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 ponto por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

10.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Operador de Máquinas, os seguintes critérios:

Insatisfação de 2 pontos	Regular Infração de 1 ponto	Bom	Ótimo	Insatisfação de 2 pontos	Regular Infração de 1 ponto	Bom	Ótimo	Insatisfação de 2 pontos	Regular Infração de 1 ponto	Bom	Ótimo				
INSPEÇÃO DA MÁQUINA (PNEU, ÁGUA, ÓLEO E BATERIA)				HABILIDADE NA DIREÇÃO DA MÁQUINA				EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO				ESTACIONAR E ORGANIZAR			

10.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.8. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

10.9. Será considerado NÃO APTO o candidato que somar pontuação igual ou superior a 04 (quatro).

10.10. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

10.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.12. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **24 de junho de 2016**.

10.12.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.12.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.13. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, somado à nota da peça processual (quando houver) e à nota da Avaliação de Títulos (quando houver).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

11.6.1. Serão publicados em jornais apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

11.7.3. Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (quando houver);

11.7.4. Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos matemática (quando houver);

11.7.5. Obter maior número de acertos na prova de noções de informática (quando houver);

11.7.6. Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

11.7.7. Obter maior número de acertos na prova de peça processual (quando houver);

11.7.8. Obter maior número de pontuação na avaliação de títulos (quando houver);

11.7.9. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 11.7.9. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

11.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o emprego, cabendo à PROHAB, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, acessar a área do Concurso Público nº 01/2016 da PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos e depois, acessar o link específico RECURSO, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

12.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

12.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

12.2.4. Aplicação das provas objetivas;

12.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;

12.2.6. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota das Provas Objetivas, Nota da Avaliação de Títulos e Resultado da Provas Práticas;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

12.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com função pública/emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção do valor de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

12.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

12.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes à pontuação em geral de Prova Objetiva, Discursiva ou Títulos. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste Capítulo.

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.7.1 acima.

12.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

12.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. Fora do prazo estabelecido;

12.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

12.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PROHAB e o limite fixado pela Legislação Municipal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. A convocação se dará nos termos da Legislação vigente.

13.4. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação, os documentos discriminados a seguir:

- Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, se for o caso;
- Carteira oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cartão de inscrição no PIS – PASEP, caso seja participante;
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Comprovação da escolaridade/ habilitação exigida para o emprego a que foi nomeado;
- Declaração de bens e valores atualizados;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos foros das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência do candidato;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Fotos recentes, tamanho 3X4;
- Declaração de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 177 e parágrafo único da Lei 1.904/97;
- Declaração negativa de acumulação de emprego público, ou de acumulação, nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- Além dos documentos citados acima, o candidato deverá apresentar demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

13.5.1. No ato de sua convocação para a nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

13.5.1.1. Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

13.5.2. Caso haja necessidade, a PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico do PROHAB, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6.2. Para a inspeção de saúde, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Glicose de jejum e colesterol total e frações;
- b) Eletrocardiograma;
- c) Hemograma com plaquetas;
- d) Transaminases (TGO e TGP);
- e) Gama – GT;
- f) Creatinina;
- g) Exame comum de urina (EQU);
- h) Citologia oncológica (Papanicolau) para candidatos do sexo feminino;
- i) Mamografia para candidatos do sexo feminino com mais de 50 (cinquenta) anos;
- j) Dosagem do PSA (antígeno prostático específico) para os candidatos do sexo masculino com mais de 50 (cinquenta) anos.

13.6.3. Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 30 (trinta) dias da data da apresentação para a posse, com exceção dos exames relacionados nas alíneas "h" e "i" do subitem 13.6.2., que poderão ter validade de até 01 (um) ano da data da apresentação para a posse.

13.6.4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

13.7. Não serão aceitos, no ato da entrega de documentos para nomeação, protocolos. As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas do original, sendo que alguns documentos solicitados na ocasião deverão ser autenticados.

13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PROHAB**, conforme o disposto no item 13.9 deste Edital.

13.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.1.1. Os resultados provisórios não serão publicados em jornal, sendo divulgados apenas na internet, através do site **www.nossorumo.org.br**.

14.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

14.4. A **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org**.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a sede do **PROHAB**, através de correspondência com aviso de recebimento.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

14.10. A **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.10.1. Endereço não atualizado.

14.10.2. Endereço de difícil acesso.

14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. A **PROHAB**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. A **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 05 de abril de 2016.

MAURO MORAES
Diretor Presidente
Prohab São Carlos

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

101 – Motorista

Dirigir veículos automotores de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e inspecionar os mesmos. Organizar e otimizar os roteiros. Providenciar a manutenção e limpeza permanente dos veículos. Entregar e receber cargas. Transportar pessoas. Efetuar reparos de emergência. Auxiliar na carga e descarga. Executar tarefas afins.

102 – Operador de Máquina Pesada

Operar tratores, moto-niveladora, pré-carregadeira e retroescavadeira. Inspecionar as condições de funcionamento dos veículos automotores. Providenciar abastecimento e reparos. Examinar e cumprir ordens de serviço. Zelar pelos veículos. Providenciar serviços de manutenção e limpeza permanente. Recolher e guardar veículos. Efetuar reparos de emergência.

201 – Assistente Administrativo

Executar serviços nas áreas de administração, finanças, controle e almoxarifado. Atender fornecedores e usuários. Preparar, receber, expedir, classificar e arquivar documentos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritório.

202 – Técnico em Informática

Participar no desenvolvimento do sistema de TI da Prohab, realizando testes integrados e readequações necessárias. Desenvolver aplicações e readequações necessárias. Desenvolver aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prohab.

301 – Assistente Social

Prestar serviços sociais orientando a população alvo de programas habitacionais, mútuários, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); planejar, coordenar, e avaliar planos, programas e projetos sociais na área de habitação. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Relacionar o atendimento das necessidades habitacionais dos usuários a contextos sociais mais amplos, pesando novas formas de organização social.

302 – Engenheiro Civil

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimento; coordenar a operação e manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.

303 – Procurador Jurídico

Representar a administração na esfera judicial e extrajudicial; prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica à empresa; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, referentes ao meio ambiente, empreendimentos habitacionais, mútuários e outros; integrar comissões processantes; gerar materiais da Procuradoria. Apoiar e assessorar os processos licitatórios e promover defesa e a manutenção do interesse público e outras atividades pertinentes à área de sua competência, determinadas pela diretoria da empresa.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Sílabas tônicas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA O CARGO DE MOTORISTA E TRATORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

NÍVEL MÉDIO**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmica e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta, e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sólidos conhecimentos Pacote Microsoft Office. Domínio do sistema operacional Windows. Noções básicas e conceitos sobre sistemas operacionais de rede. Rede de computadores: conhecimentos de redes LAN, MAN e WAN e noções de gerenciamento. Teleprocessamento: conceitos e fundamentos gerais, dispositivos básicos, tecnologias e equipamentos. Banco de Dados: Conceitos gerais, modelagem de dados, modelos de entidade e relacionamentos. Segurança: controles de acessos físicos e lógicos, vírus e vacinas, técnicas de criptografia, segurança na Internet e Intranets. Internet: Histórico, tecnologia, protocolos, conceitos e serviços. Manutenção de hardware, instalação de periféricos, instalação de Impressoras, configuração de rede, instalação e configuração de Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Linux. Configuração de equipamentos portáteis (tais como tablets e smartphones), classes de rede, permissões de pastas em ambiente controlador por domínio.

NÍVEL SUPERIOR**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmica e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Segurança (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas.



PROCURADOR JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar. **Direito Civil:** Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir. **Processo Civil:** Jurisdição. Competência. Da ação. Condições da ação. Elementos da demanda. Classificação. Legitimação ordinária e extraordinária. Processo e procedimento: relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo. Mérito. Questões de mérito. Pressupostos processuais. Partes e dos procuradores. Deveres. Responsabilidade das partes por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Despesas e multas. Honorários advocatícios. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Dos atos processuais. Prazos. Preclusão. Nulidades. Das citações. Das intimações. Petição inicial: requisitos e vícios. Prazos: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Resposta do Réu: defesa direta e indireta. Revelia. Direitos Indisponíveis. Contestação. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Carência de Ação. Litispendência, conexão e continência. Processo Ordinário e Sumário. Da petição. Da resposta do réu. Da revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Ônus da prova. Espécies de prova. Da sentença. Tutela inibitória. Antecipação dos efeitos da tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer. Recursos. Princípios Gerais e Efeitos. Recursos em espécie: Apelação, Embargos de declaração. Recurso extraordinário e especial. Agravo. Embargos infringentes. Incidente de uniformização de jurisprudência e de inconstitucionalidade. Coisa julgada. Ação rescisória. Processo de Execução. Liquidação de sentença. Títulos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução de Dívida Ativa da Fazenda Pública. Embargos. Do Processo Cautelar. Disposições e princípios gerais. Liminares, sentença cautelar. Medidas cautelares específicas. Ação Expropriatória. Ações possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação Civil Pública. Ação Civil Pública por improbidade Administrativa. Ação Popular. Ação de mandado de Segurança. Suspensão de liminar e execução de sentença em Mandado de Segurança. Concessão de medidas cautelares contra o Poder Público. Suspensão da execução de liminar e sentença. Súmula Vinculante. Súmulas do STJ e STF sobre matéria processual civil. **Direito do Trabalho:** Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes direitivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Gorjetas. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. (Multa do art. 477, da CLT). Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. Lockout. **Direito e Processo do Trabalho:** Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº

45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho. **Direito Administrativo:** Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal nº 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei Anti corrupção, Lei 12.486, de 1º de agosto de 2013. **Direito Tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal - Lei nº 6.830/80.

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

ACESSE:

WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR



Prefeitura Municipal de
São Carlos

Home Mapa do Site Ajuda Fale Conosco

Diário Oficial Online



Procurar...

Busca

EIK8781	E480100559	55412	23/03/2016	EIK8800	Z480259382	73662	22/03/2016
EIK8954	F490000955	74550	23/03/2016	EIK9705	M490005471	74550	16/03/2016
EJS8030	Z480259073	60412	21/03/2016	EJU2433	F490000947	74550	21/03/2016
EKC5295	M490005451	74550	16/03/2016	EKT4587	F490000923	74550	21/03/2016
EKY2569	M490005460	74550	16/03/2016	ELL5663	Z480253875	55412	28/03/2016
ELR7596	E480301335	57461	18/03/2016	ELX7181	E480100561	55412	23/03/2016
ELZ25907	Z480253971	60412	21/03/2016	ENA3950	S490002355	60503	21/03/2016
ENB6082	Z480258963	73662	24/03/2016	ENB9119	Z480259352	58433	22/03/2016
ENP0243	Z480259227	55412	22/03/2016	ENP0996	S490002349	60503	17/03/2016
ENP1061	E480301357	57461	21/03/2016	ENP1465	E480100552	55920	21/03/2016
ENP2225	S490002331	60503	17/03/2016	ENP2257	M490005464	74550	16/03/2016
ENP2347	E480301354	57461	21/03/2016	ENX9843	S490002382	74550	22/03/2016
EOG7963	E480400638	55411	21/03/2016	EOJ3099	E480400636	55411	21/03/2016
EOJ3916	M490005453	74550	16/03/2016	EOJ3935	E480100557	52070	23/03/2016
EOJ4218	Z480258962	55412	24/03/2016	EPD2619	S490002120	60503	19/03/2016
EPF3156	E480100544	51851	18/03/2016	EPF3162	E480301369	73662	21/03/2016
EPF4656	E480202390	51851	18/03/2016	EPF5997	E480000591	60501	21/03/2016
EPF5957	Z480259505	73662	26/03/2016	EPM1140	Z480253965	60412	21/03/2016
EPN6539	E480301368	60501	21/03/2016	EPO2775	S490002336	60503	19/03/2016
EPO3973	F490000928	74550	23/03/2016	EPX7023	M490005468	74550	16/03/2016
EQS2144	E480202379	58433	18/03/2016	ERD3816	Z480258889	73662	21/03/2016
ERD3998	Z480253949	55411	26/03/2016	ERJ4148	E480301342	73662	18/03/2016
ERN9283	Z480257611	73662	21/03/2016	ERS9332	E480202411	51851	18/03/2016
ERS9784	S490002366	60503	23/03/2016	ESA9755	E480202459	51851	22/03/2016
ETD9848	Z480259501	54522	26/03/2016	ETH0825	E480400646	55412	22/03/2016
ETN8089	S490002352	60503	14/03/2016	ETN9310	E480301361	57461	21/03/2016
ETR8312	F490000949	74550	23/03/2016	ETS1557	E480202402	51851	18/03/2016
EUL2014	F490000927	74630	21/03/2016	EUR1370	E480400630	55412	18/03/2016
EUY9297	S490002390	60503	22/03/2016	EVG3500	S490002404	56732	23/03/2016
EVG3692	Z480253967	60412	21/03/2016	EVG3692	Z480259304	52152	21/03/2016
EVG4260	E480202398	51851	18/03/2016	EVG4995	Z480259351	73662	21/03/2016
EVG5187	S490002401	60503	22/03/2016	EVG5329	M490005446	74550	22/03/2016
EVG5650	E480202446	51851	19/03/2016	EVG5676	Z480259304	55415	21/03/2016
EVG5860	E480000587	55416	21/03/2016	EVG5916	M490005437	74710	22/03/2016
EVQ4365	E480100562	55412	23/03/2016	EVX4592	E480301359	57461	21/03/2016
EWQ7743	Z480253481	51851	28/03/2016	EWQ7815	E480400632	55412	18/03/2016
EWQ7815	E480301347	73662	18/03/2016	EWQ8188	Z480253868	51851	28/03/2016
EWQ8926	S490002345	60503	19/03/2016	EWQ8927	S490002409	60503	23/03/2016
EWQ9354	M490005444	74550	22/03/2016	EWQ9544	E480202343	51851	19/03/2016
EWX5765	E480202382	51851	18/03/2016	EY0762	E480301367	60501	21/03/2016
EY19144	Z480259079	73662	24/03/2016	EYR3036	E480301372	73662	22/03/2016
EYR3251	E480301329	55415	18/03/2016	EYR3966	S490002149	74550	21/03/2016
EYR4670	Z480259346	55415	21/03/2016	EYR4872	E480202456	73662	22/03/2016
EY57773	E480202376	58433	18/03/2016	EYT1911	E480202489	51851	23/03/2016
EYX5464	E480202415	51851	18/03/2016	EYZ5439	S490002368	60503	22/03/2016
EZC2510	E480100565	51851	23/03/2016	EZZ3540	F490000948	74550	22/03/2016
EZQ8513	E480202399	51851	18/03/2016	FAB0673	S490002359	74550	21/03/2016
FAB7737	F490000926	74550	23/03/2016	FAG0915	M490005461	74550	16/03/2016
FAL4728	Z480257611	54522	26/03/2016	FBF3340	E480400635	55411	21/03/2016
FBF3698	M490005449	74550	22/03/2016	FBJ8632	E480301340	57461	18/03/2016
FBN4711	E480202461	51851	22/03/2016	FBN5225	Z480259479	73662	23/03/2016
FBT4836	Z480259487	51851	26/03/2016	FBH9500	S490002373	60503	21/03/2016
FCO7630	Z480259301	60412	21/03/2016	FCW0455	S490002339	60503	19/03/2016
FDH0760	E480202481	51851	23/03/2016	FDM7877	F490000938	74550	21/03/2016
FDO1695	E480202413	51851	18/03/2016	FDO2251	M490005488	74550	22/03/2016
FDO2416	Z480259307	60412	21/03/2016	FDO2709	S490002378	60503	21/03/2016
FDO3003	M490005480	74630	16/03/2016	FDO3167	F490000933	74550	22/03/2016
FDO3167	F490000942	74550	23/03/2016	FDO3211	Z480253946	54600	23/03/2016
FDO4331	Z480259292	73662	21/03/2016	FDR5350	F490000925	74550	22/03/2016
FDV3981	E480202378	73662	18/03/2016	FER4737	M490005484	74550	16/03/2016
FES4136	Z480253865	51851	28/03/2016	FES4158	Z480259353	60501	23/03/2016
FES4500	S490002362	60503	21/03/2016	FES4863	E480301364	73662	21/03/2016
FES4876	E480202470	51851	23/03/2016	FES4951	Z480258892	73662	28/03/2016
FES5042	P490000470	74550	22/03/2016	FFH3253	M490005483	74550	22/03/2016
FFH4872	E480202401	51851	18/03/2016	FFQ1100	S490002379	60503	22/03/2016
FFU6846	Z480259488	51851	26/03/2016	FFU6989	Z480259302	60412	21/03/2016
FGG6964	M490005431	74550	16/03/2016	FGO3519	E480202400	58433	18/03/2016
FGO3766	Z480259343	55411	21/03/2016	FGO3869	E480202440	51851	19/03/2016
FGO4050	S490002365	60503	21/03/2016	FGO4362	S490002400	60503	21/03/2016
FGO4633	S490002415	74550	21/03/2016	FGO4890	E480100550	51851	21/03/2016
FGO4991	S490002369	60503	21/03/2016	FGO5113	Z480259485	73662	24/03/2016
FGO5368	S490002348	60503	17/03/2016	FGO6098	Z480259124	55416	21/03/2016
FGO6164	Z480259491	57461	26/03/2016	FGO6400	E480100549	55415	21/03/2016
FGO6407	E480202407	51851	18/03/2016	FGO6769	Z480259378	73662	21/03/2016
FGO6913	E480000570	55417	18/03/2016	FGO7192	Z480259291	55500	21/03/2016
FGZ7183	Z480259458	51851	28/03/2016	FGZ7760	E480100554	55411	22/03/2016
FGZ7774	E480000573	55412	18/03/2016	FGZ7999	E480000582	51851	21/03/2016
FGZ8238	S490002357	60503	21/03/2016	FGZ9662	S490002377	60503	23/03/2016
FGZ9696	F490000935	74630	23/03/2016	FGZ9859	Z480259355	55500	23/03/2016
FGZ9941	M490005489	74630	22/03/2016	FGZ9981	S490002381	60503	23/03/2016
FHA3692	S490002380	60503	23/03/2016	FHC8834	Z480259459	55920	28/03/2016
FHM3977	Z480259481	73662	23/03/2016	FHM7718	Z480257955	73662	21/03/2016
FHM7847	S490002383	74550	22/03/2016	FHM8163	E480000572	73662	18/03/2016
FHN4471	S490002340	60503	19/03/2016	FIN1496	Z480259404	55500	23/03/2016
FIN8730	E480400640	55411	21/03/2016	FIZ4892	M490005470	74550	22/03/2016
FJ07562	M490005491	74630	23/03/2016	FJO7969	F490000954	74630	23/03/2016
FKA4073	M490005467	74550	16/03/2016	FKB3849	Z480253950	55412	26/03/2016
FKB4307	M490005474	74550	16/03/2016	FLC5767	S490002376	60503	22/03/2016
FLF8149	E480301360	57461	21/03/2016	FLH9681	M490005442	74550	16/03/2016
FLL7356	S490002418	60503	21/03/2016	FLL7445	E480202391	51851	18/03/2016
FLL7517	E480202389	51851	18/03/2016	FLL7838	E480202405	56731	18/03/2016
FLL7916	E480100560	55412	23/03/2016	FLL8172	Z480259025	60501	21/03/2016
FLL8659	Z480259349	54522	21/03/2016	FLL8764	S490001682	60503	09/03/2016
FLL8832	E480100555	54600	23/03/2016	FLL8879	Z480259340	54522	21/03/2016
FLL9203	Z480259377	60412	21/03/2016	FMH7400	S490002405	60503	22/03/2016
FMZ4870	F490000932	74550	23/03/2016	FNB9796	E480301343	73662	18/03/2016
FNE8760	E480100556	73662	23/03/2016	FON9043	F490002347	60503	15/03/2016
FOL7768	E480301352	57461	21/03/2016	FOP4170	E480202451	51851	20/03/2016
FOW7750	E480000592	55412	21/03/2016	FOX1944	Z480259455	55415	26/03/2016
FOY9259	S490002398	60503	21/03/2016	FPD2654	S490002392	74550	21/03/2016
FQG3869	E480301333	57461	18/03/2016	FQR0260	S490002407	60503	21/03/2016

FQU6703	E480301363	73662	21/03/2016	FRG6701	E480400645	55412	21/03/2016
FRL6659	Z480259348	55920	21/03/2016	FRQ2029	E480301341	73662	18/03/2016
FRV5560	E480202435	65640	19/03/2016	FRY4345	Z480259451	55416	26/03/2016
FSG8444	E480301353	57461	21/03/2016	FSJ2559	Z480259354	55680	23/03/2016
FSL1880	E480100543	52070	18/03/2016	FST8580	E480301345	60501	18/03/2016
FTI4330	Z480257645	73662	21/03/2016	FTT2929	F490000956	74550	21/03/2016
FUB2700	E480202377	58433	18/03/2016	FUD8679	E480202395	51851	18/03/2016
FUD8679	E480202396	58433	18/03/2016	FUM3161	E480202387	58433	18/03/2016
FVA1420	S490002408	60503	21/03/2016	FVL2940	M490005448	74550	16/03/2016
FVL8070	S490002423	60503	21/03/2016	FWC2627	E480202383	58433	18/03/2016
FWH3842	E480400644	55412	21/03/2016	FWO0191	F490000945	74550	23/03/2016
FWT1627	E480202385	51851	18/03/2016	FXH7898	S490002422	56732	21/03/2016
FXI0004	Z480258891	73662	26/03/2016	FYA5225	S490002370	60503	21/03/2016
FYK0520	E480202447	51851	21/03/2016	FYZ2050	M490005458	74550	16/03/2016
FZY4115	F490000920	74550	19/03/2016	GBH9600	E480400639	55411	21/03/2016
GCE1600	Z480259303	73662	21/03/2016	GCE4669	S490002393		